

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 034/PR-PE/2019
PROCESSO SEI 6048.2019/0003222-6**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão magnético ou microprocessado

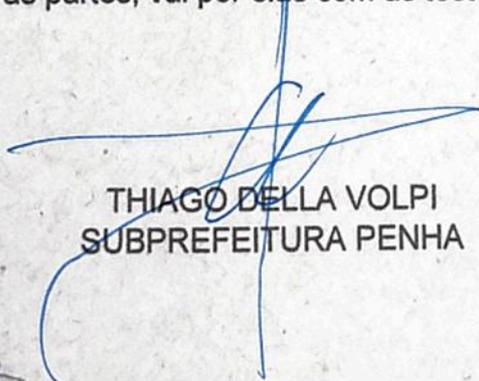
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual.

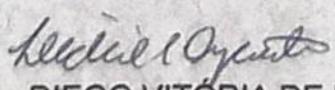
Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito THIAGO DELLA VOLPI, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 Edif 2 – Santa Lúcia – Campo Bom - RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais, Luciano Rodrigo Weiland, portador do RG 3027063209, inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04 e, Diego Vitória de Moraes, portador do RG 2086252737 SJS/II RS, inscrito no CPF sob nº 007.275.350-13, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 031939169 do processo SEI em epígrafe, publicado no DOC 12/08/2020, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

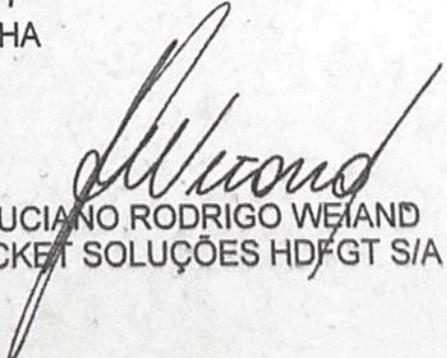
CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 11/11/2020 a 10/11/2021, pelo valor total de 43.198,80 (quarenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

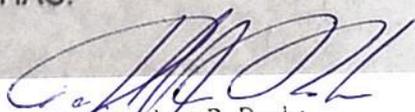
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

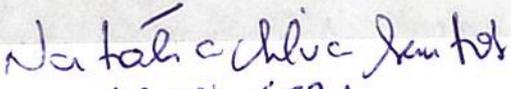

THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITURA PENHA


DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A


LUCIANO RODRIGO WEILAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

TESTEMUNHAS:


Pedro Henrique R. Rocha
RF. 733.968.2


Naíla Chica Santos
LF 734.653.1